



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 546/06 /A

DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Município de Santana do Araguaia a aceitar em **doação** uma área de 121.000m² de terras da Sr^a. **Maria Sudária de Miranda**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação da Sr^a. Maria Sudária de Miranda, uma área de terras no total de 121.000m², situado a margem esquerda da BR – 158, altura do Km 196, em Santana do Araguaia-PA.

Art. 2º - A área de que trata o Art. 1º se destinará a área de expansão urbana onde será construída Casas Populares no Bairro e Conjunto Habitacional a ser criado pelo Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 12 de junho de 2006.

ANTÔNIO CARVELI FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2006.

DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração